



## DESPACHO DO DIRETOR GERAL INTERINO

Pedreira 04 de Abril de 2023.

Conhecendo a Impugnação apresentada pela empresa **AUTO POSTO CANECÃO PEDREIRA LTDA.**, encaminhada no dia 03 de abril de 2023, constantes no processo licitatório, tendo em vista a cláusula 7.5. da minuta contratual “**Os abastecimentos deverão ser feitos pelos funcionários da contratada, dentro do perímetro urbano deste Município, onde nos preços ofertados pelo fornecimento dos combustíveis já deverão estar incluso os custos com o abastecimento dos veículos e máquinas**”. Resolvo, pelo seu **INDEFERIMENTO**, tendo em vista que para esta diretoria a referida cláusula deixa claro que o posto deverá estar dentro do perímetro urbano deste Município.

Leonardo Selingardi  
**DIRETOR GERAL INTERINO - SAAE**